



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 48/75

de 16 de setembro de 1975.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Su-
plementar na importância de Cr\$.....
5.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, Prefeito
Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de VIA
ÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar " "
na importância e classificação abaixo:

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.- INVESTIMENTOS
- 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
- 42.03.00 - Ferramentas diver-
sas para estradas e pontes"
Cr\$. 5.000,00.

Art. 2º - O Crédito aberto pelo arti-
go anterior, será coberto com anulação total ou parcial
de dotações do orçamento Vigente, caso não haja recur-
sos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor " "
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de setembro de
1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.